



DECRETO Nº 04376/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 35.728,45 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		100	29.331,70
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530	IVEPSA	159	6.396,75
TOTAL DE CRÉDITOS				35.728,45

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	29.331,70
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	308	IVSAN	159	548,64
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	325	IPVS	159	5.848,11
TOTAL DE ANULAÇÃO				35.728,45
TOTAL DE RECURSOS				35.728,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de outubro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL